

**ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS EM ATO PÚBLICO – HASTA
PÚBLICA – VIATURAS DA FROTA MUNICIPAL - MUNICÍPIO DE
ELVAS**

**CONDIÇÕES E NORMAS DE VENDA APLICÁVEIS EM HASTA
PÚBLICA**

2020

NORMAS ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA

1.º

Identificação da Entidade Alienante

Município de Elvas, Contribuinte Fiscal n.º 501 272 968, com sede na Rua Isabel Maria Picão, 7350-476 Elvas, com o telefone n.º 268 639 740 e endereço eletrónico: geral@cm-elvas.pt.

2.º

Objeto

Constitui objeto da presente hasta pública a alienação de viaturas da frota municipal do Município de Elvas. As viaturas usadas identificadas serão objeto de alienação mediante proposta à carta fechada para cada uma delas (nunca por lote).

<u>MARCA/MODELO/ MATRICULA</u>	<u>COMBUSTIVEL</u>	<u>ANO</u>	<u>CILINDRAD A</u>
HYUNDAI H100 31-57-RJ	GASÓLEO	2001	2.5
OPEL VIVARO COMBI 9 LUGARES XB3 07-NC-36	GASÓLEO	2012	2.0
NISSAN PRIMASTAR 37-CN-50	GASÓLEO	2006	2.0
RENAULT KANGOO 15-71-TZ	GASÓLEO	2002	1.9
MITSUBISHI L400 04-51-QG	GASÓLEO	2000	2.5

TOYOTA DYNA 81-CF-23	GASÓLEO	2006	2.5
RETROSCAVADORA JCB 4CX c/ cabine 98-OE-43	GASÓLEO	2013	3.0

TOYOTA DYNA – MATRICULA 81-CF-23 - Toyota Dyna M35.33 c/ caixa 81-CF-23 (Recolha Resíduos Sólidos) – viatura ardeu, e parte da viatura ficou totalmente inutilizada.

3.º

Valor Base de Licitação

1. O valor base de referência para efeito de licitação é de:

<u>MARCA/MODELO/ MATRÍCULA</u>	<u>COMBUSTIVEL</u>	<u>ANO</u>	<u>CILINDRADA</u>	<u>VALOR</u>
HYUNDAI H100 31-57-RJ	GASÓLEO	2001	2.5	562,50€
OPEL VIVARO COMBI 9 LUGARES XB3 07-NC-36	GASÓLEO	2012	2.0	1.687,50€
NISSAN PRIMASTAR 37-CN-50	GASÓLEO	2006	2.0	2.250,00€
RENAULT KANGOO 15-71-TZ	GASÓLEO	2002	1.9	500,00€
MITSUBISHI L400 04-51-QG	GASÓLEO	2000	2.5	500,00€
TOYOTA DYNA 81-CF-23	GASÓLEO	2006	2.5	500,00€
RETROSCAVADORA JCB 4CX c/ cabine 98-OE-43	GASÓLEO	2013	3.0	2.500,00€

4.ª

Comissão de abertura de proposta

A hasta pública realizar-se-á perante uma comissão, nomeada para esse fim, constituída por 3 elementos efetivos e 2 suplentes.

Os membros que constituem a referida comissão:

Presidente do Júri: Dr. Ricardo José Macareno Ventura

1.º Secretário: Dra. Mafalda Ferreira Vaz Telo Barradas

2.º Secretário: Dra. Teresa Maria Mourato Cardoso Marcão Veiga.....

1.º Suplente: Dra. Cláudia Sofia Gamelas Ferreira.....

2.º Suplente: Dr. Carlos Alexandre Henriques Saldanha

5.ª

Concorrentes

Podem habilitar-se à presente hasta pública:

1 - No ato público podem intervir qualquer interessado, ou seja, todas as pessoas singulares ou coletivas que estiverem interessadas na aquisição de viaturas municipais usadas, as quais têm de estar presentes na hasta pública, ou fazendo-se representar por procurador devidamente habilitado para o efeito, e estarem munidas em quaisquer dos casos, dos respetivos bilhetes de identidade e cartão de contribuinte ou cartão de cidadão.

2 - Que não se encontrem em nenhuma das situações previstas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

6.ª

Verificação dos bens

1 - Os interessados poderão visitar e examinar as viaturas acima descritas, mediante pedido de

agendamento por escrito para o Departamento Financeiro e Desenvolvimento, Sof-Património, do Município de Elvas, sito na Rua Isabel Maria Picão, 7350-953 Elvas, ou por correio eletrónico (para o endereço mafalda.barradas@cm-elvas.pt), até dia 11 de maio de 2020.

2 - As visitas irão realizar-se no horário compreendido entre as 8h00 e as 13h00.

3 - O agendamento das visitas será comunicado aos interessados que o tenham requerido, através do envio de ofício ou mensagem de correio eletrónico.

7.ª

Apresentação das Propostas

1 – A proposta, subscrita pelo concorrente, deve conter todos os elementos de identificação, nomeadamente, nome completo, firma ou denominação, tratando-se de sociedades ou pessoas coletivas, morada ou sede e número de identificação fiscal, conforme Modelo Anexo I. Caso exista divergência entre o valor indicado por extenso e o descrito em algarismos prevalecerá sempre o indicado por extenso.

2 – As propostas deverão ser apresentadas em subscrito opaco e fechado, endereçado ao Presidente da Câmara Municipal de Elvas, Edifício dos Paços do Concelho de Elvas (sede do Município), sito na Rua Isabel Maria Picão, apartado 70, 7350-901 Elvas, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e a hasta pública a que respeita “Hasta Pública para venda de viaturas da frota municipal”.

3 – Os documentos de habilitação devem acompanhar a proposta.

4 – A proposta e os documentos que a instruem devem ser redigidos em língua portuguesa.

5 -Não é admitida a apresentação de proposta com alterações de cláusulas do presente regulamento.

8.ª

Local e data limite de apresentação das propostas

As propostas podem ser entregues, pessoalmente, nos serviços municipais (Balcão Único), sito Edifício dos Paços do Concelho de Elvas (sede do Município), sito na Rua Isabel Maria Picão, durante as horas normais de expediente, ou enviadas por correio, para a mesma morada, sob

registo, devendo, em qualquer dos casos, dar entrada nos serviços até ao dia 15 de maio de 2020.

9.ª

Documentos de Habilitação

Com a proposta devem ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Identificação de pessoa singular ou Certidão Permanente (fotocópia), no caso de se tratar de uma sociedade.
- b) Comprovativo de regularização da sua situação perante a Autoridade Tributária.
- c) Comprovativo de regularização da sua situação perante a Segurança Social.
- d) Declaração de compromisso relativa aos impedimentos previsto no artigo 55.º do CCP conforme Modelo Anexo II.

10.ª

Causas de exclusão das propostas

- 1 - O recebimento em data posterior à fixada na clausula 8.ª.
- 2 - A não observância do disposto na clausula 7.ª.
- 3 - A apresentação de proposta de valor inferior ao valor base de licitação previsto para o lote.
- 4 - A não apresentação de dos documentos estabelecidos na cláusula anterior.

11.ª

Ato público da hasta pública

O ato público de abertura das propostas realizar-se-á no dia 18 de maio de 2020, pelas 11:40 horas, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho de Elvas (sede do Município), perante a Comissão para esse fim designada, nelas podendo intervir os concorrentes ou quem pelos mesmos se encontrar devidamente credenciado:

- a) Os concorrentes, presentes no ato público, devem fazer-se acompanhar dos documentos de identificação pessoal, bem como dos documentos que os habilite a intervir em nome do concorrente, e caso se trate de sociedades, de fotocópia da certidão permanente, devidamente atualizada.

- b) O ato de abertura das propostas inicia-se após verificação da identidade e credenciais dos presentes.
- c) Será elaborada a lista de concorrentes, verificada a conformidade dos documentos e dos elementos da proposta para admitir as propostas.
- d) Das propostas admitidas será efetuada a sua leitura conhecendo-se o valor de cada uma delas.
- e) Na eventualidade de existirem propostas de igual valor em que resulte uma situação de empate, abrir-se-á licitação verbal, entre elas, com lances não inferiores a 50,00€ (cinquenta euros). A determinação de quem inicia a licitação será realizada por sorteio.
- f) A licitação termina quando tiver sido anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto.
- g) As propostas que se encontrem em situação de empate e que não estejam representadas no ato público de abertura, ou que sejam alvo de desistência, serão consideradas nulas.
- h) Caso o procedimento fique deserto, o Município de Elvas poderá vender as viaturas, em regime de ajuste direto, a qualquer interessado que apresente proposta, cumprindo todas as condições do procedimento e cujo valor seja, no mínimo, o preço base definido no presente regulamento (clausula 3.ª).

Nota excecional: Devido à atual situação pandémica de doença por coronavírus (COVID-19), informamos que os concorrentes que queiram estar presentes no ato público nos informem por e-mail (mafalda.barradas@cm-elvas.pt) ou telefone (268639740) até ao dia útil imediatamente anterior ao ato público, para que sejam tomadas as devidas medidas de segurança e distanciamento previstas de modo a prevenir contágios e preservar o bem-estar de todos. Considera-se e recomenda-se também que os presentes devem recorrer ao uso de máscara de proteção.

12.ª

Critério de Adjudicação

A adjudicação será feita à melhor proposta, entendendo-se esta como a que representar o preço mais elevado para aquisição de cada veículo.

13.ª

Adjudicação Provisória

A adjudicação é atribuída, provisoriamente pela Comissão, nos termos do definido na cláusula 11.ª. No final da hasta pública é elaborado o respetivo auto de arrematação.

14.ª

Adjudicação definitiva

O auto de arrematação para decisão de adjudicação definitiva ou não adjudicação será submetido a deliberação da Câmara Municipal de Elvas, para homologação.

15.ª

Pagamento

1 – O adjudicatário deverá efetuar o pagamento no dia do ato público e da arrematação provisória, no Balcão Único Municipal, ou por transferência bancária. Caso o pagamento seja feito por transferência bancária deverá apresentar o comprovativo do mesmo.

2 – A venda será titulada por documento legalmente adequado, no prazo máximo de 30 dias contados da data da realização da adjudicação definitiva. O arrematante fica portanto obrigado a transferir a viatura para seu nome, bem como a proceder ao levantamento da viatura, no prazo de 15 dias a contar da data de adjudicação definitiva, e fazer prova disso, se necessário.

16.ª

Prazo para levantamento dos bens

O levantamento de todos os bens deverá ficar concluído no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a remoção por conta do adjudicatário.

17.ª

Não levantamento dos bens

O Município de Elvas, em caso do não levantamento da viatura, no prazo estipulado na cláusula anterior, reserva-se o direito de adjudicar ao concorrente classificado em segundo lugar ou pode voltar a arrematar os bens.

18.ª

Responsabilidades do adjudicatário

São da responsabilidade do adjudicatário:

- 1 - O arrematante será o responsável pelo levantamento, transporte ou carregamento e tratamento administrativo legal do bem a concurso;
- 2 - Serão de conta do adquirente todas as despesas derivadas da arrematação, transferência e impostos devidos na lei, ou quaisquer outras importâncias legais;
- 3 - Não são admitidas quaisquer reclamações sobre o estado dos bens, eventuais defeitos, erros de descrição ou desacordo com as especificações do anúncio, desde que pudessem ter sido apresentadas durante o ato público;
- 4 - O não cumprimento das condições de aquisição implica, para o adquirente, a perda de quaisquer direitos sobre o bem, bem como das importâncias já pagas;
- 5 - A falta de pagamento nos prazos fixados ou o incumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas nas referidas normas determina a resolução unilateral, pelo Município, da arrematação, sem prejuízo de exigir uma indemnização pelos prejuízos causados pelo adquirente.

19.ª

Irregularidades

O não cumprimento integral pelo adjudicatário de qualquer das responsabilidades que lhe incumbem, implica perda integral dos direitos adquiridos sobre a viatura, sem que haja, por parte do Município, a obrigação de restituir as importâncias já pagas ou de pagar qualquer indemnização ou compensação.

20.ª

Casos Omissos e de Interpretação

Os casos omissos assim como quaisquer dúvidas suscitadas na interpretação destas cláusulas serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal de Elvas.

21.ª

Resolução de Litígios

Para resolução de todos os litígios fica estipulada a competência do Tribunal Judicial da Comarca de Elvas, com expressa renúncia a qualquer outro.

22.ª

Irregularidades

O concurso poderá ser anulado pela comissão, quando se verifique ter havido qualquer irregularidade ou caso não esteja salvaguardado o interesse público ou se verificar haver conluio entre os arrematantes.

23.ª

Leis Habilitantes

A presente hasta pública tem enquadramento no artigo 33.º do n.º 1 alínea cc), do anexo 1, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. Tudo o mais não especialmente previsto nestas condições, será regulado pelas disposições legais aplicáveis e em vigor.

24.º

Publicitação

A presente hasta pública será tornada pública mediante Anúncio, publicitado através de edital a afixar nos lugares públicos do estilo, no portal da Internet do Município de Elvas (www.cm-elvas.pt) e na comunicação social local.

Elvas, 30 de abril de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Elvas,

Nuno Miguel Fernandes Mocinha

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa

ANEXO I

“PROPOSTA”

HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE VIATURAS

NOME/DESIGNAÇÃO SOCIAL:

NIF/NIPC:

SEDE/RESIDENCIA:

FREGUESIA:

CÓDIGO-POSTAL: -

VALOR PROPOSTO:

VIATURA:

VALOR:(€),..... (POREXTENSO).....

A Hasta Pública em causa foi publicada no portal da internet do Município de Elvas, em www.cm-elvas.pt, nos locais públicos do estilo, e a proposta está formulada nos termos e condições contantes do Regulamento - condições e normas de venda aplicáveis em hasta pública para venda de viaturas da frota municipal.

Local/Data:, de de 2020

O Concorrente,

ANEXO II

“MODELO DA DECLARAÇÃO”

HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE VIATURAS

1 -, (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)..... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento dos termos e condições contantes do Regulamento - condições e normas de venda aplicáveis em hasta pública para venda viaturas da frota municipal do Município de Elvas, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar e a cumprir as cláusulas do referido relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas e que não se encontra em nenhuma das situações do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 – O declarante junta em anexo os documentos comprovativos que não se encontra nas situações previstas nas alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos. 3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos.

Local/Data:, de de 2020

O Concorrente,

(1) – Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) – No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.